



CÂMARA DOS DEPUTADOS

INDICAÇÃO N.º 322, DE 2020

(Do Sr. Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. e outros)

Requer o envio de Indicação ao Ministro da Saúde, sugerindo que seja estendido, por mais 90 dias, o prazo de validade das receitas médicas de pessoas idosas no âmbito da Farmácia Popular.

DESPACHO:
PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE.

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD

Excelentíssimo Ministro de Estado da Saúde,

Estamos enfrentando uma crise sanitária sem precedentes em decorrência da pandemia de COVID-19, que coloca em risco a população brasileira, em especial as pessoas idosas e as mais vulneráveis.

Esta Comissão Externa destinada a acompanhar ações preventivas da vigilância sanitária e possíveis consequências para o Brasil quanto ao enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus (CEXCORVI) apresenta esta Indicação, com o objetivo de colaborar no combate a esta doença.

Segundo os estudos epidemiológicos realizados, as pessoas idosas são um dos grupos de risco com maior mortalidade pela COVID-19, em especial quando possuem doenças crônicas. Essa população costuma utilizar medicamentos diariamente, e precisa renovar as receitas médicas periodicamente, às vezes a cada trinta dias.

Considerando que a recomendação deste Ministério, e da Organização Mundial da Saúde, é de isolamento das pessoas idosas para prevenção da infecção pelo SARS-coronavírus-2, sugerimos a extensão automática da validade das receitas médicas de pessoas idosas, no âmbito do programa Farmácia Popular.

Sala das Sessões, em de de 2020.

Deputado Dr. LUIZ ANTONIO TEIXEIRA JR.
Coordenador

Deputada CARMEN ZANOTTO
Relatora

Deputado ALEXANDRE PADILHA

Deputado JORGE SOLLA

Deputado HIRAN GONÇALVES

Deputada MARIANA CARVALHO

Deputado RODRIGO COELHO

Deputada PATRÍCIA FERRAZ

Deputado GENERAL PETERNELLI

FIM DO DOCUMENTO
